



II MOOT DE PROCESSO CIVIL DA OAB RONDÔNIA

Caros participantes,

Sejam bem-vindos ao II Moot de Processo Civil da OAB Rondônia. A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia agradece a sua disponibilidade em participar deste projeto importantíssimo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do estudo e prática do processo civil no Brasil. Nesta segunda edição, o evento será ampliado para contar com a participação de todos os acadêmicos do Estado de Rondônia.

A Competição inicia-se em **10 de Junho de 2024**, com o lançamento do edital e divulgação do caso – o mesmo para todos os participantes – e das respectivas regras de avaliação. As equipes poderão solicitar esclarecimentos sobre as questões trazidas no caso, os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora. Após, segue-se a elaboração de razões e contrarrazões de recurso, redigidas exclusivamente pelas equipes e submetidas à avaliação dos professores e profissionais convidados, conforme cronograma ao final.

A fase oral da Competição, que tem por objetivo simular a sessão de julgamento do caso apresentado, ocorrerá nos dias **14 e 15 de Agosto de 2024**, e será realizada em Porto Velho - RO, nos locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

As datas, os horários e as salas dos painéis serão previamente informados pela Comissão Organizadora no site da OAB Rondônia e por *e-mail* às respectivas equipes. Eventual alteração dos painéis necessária no curso da competição, decorrente de imprevistos, seja relacionada a horários, datas, avaliadores ou equipes participantes, será comunicada a todos os representantes escolhidos pelas equipes por meio do aplicativo *whatsapp*, em



RONDÔNIA

um grupo criado pela Comissão Organizadora às vésperas, com o fim de envio de breves e importantes avisos. Solicitamos a especial gentileza de observá-los.

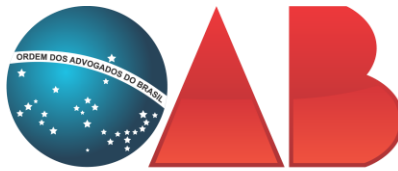
Competidores, técnicos e avaliadores deverão estar na sala com 15 (quinze) minutos de antecedência. Caso haja qualquer intercorrência com a sua participação, a Comissão Organizadora deverá ser prontamente informada, a fim de que possa providenciar, a tempo e modo, a substituição do avaliador, a sua eventual realocação de painel ou outra medida cabível.

O regramento da fase oral da Competição está discriminado em capítulo específico (“Fase Oral”) das Regras, que se encontram disponíveis neste edital. Nesses itens, os avaliadores e competidores encontrarão informações sobre gravação dos painéis, proibição do uso de aparelhos eletrônicos pelos oradores durante a Fase Oral, senão como (cronômetro), informações sobre como proceder no caso de ausência de qualquer equipe no painel, entre outros temas relevantes.

Exatamente por isso, recomendamos fortemente que todos procedam à leitura cuidadosa desses itens das Regras, para que possam estar com elas inteiramente familiarizados.

A fase oral da Competição se dará em duas etapas. Na etapa classificatória, que ocorrerá no dia **14 de agosto de 2024**, cada uma das equipes se apresentará em 2 painéis distintos, sendo uma vez na posição de recorrente e a outra na posição de recorrida, sendo duas vezes na posição de recorrente e duas vezes na posição de recorrida.

O chaveamento dos painéis de etapa classificatória será estabelecido pela Comissão Organizadora, observando, na designação dos avaliadores, os casos de impedimento que tenham sido previamente informados. Caso, contudo, algum avaliador entenda haver alguma causa de impedimento ou suspeição que o impeça de avaliar, com imparcialidade e independência, o desempenho de qualquer das equipes ou de seus participantes, tal fato deve ser previamente comunicado à Comissão Organizadora, de modo que se possa



RONDÔNIA

providenciar a sua substituição e a conseqüente realocação do painel.

Nada obstante, é facultado às equipes, no início de cada painel, suscitar eventual impedimento e suspeição de qualquer dos avaliadores, declinando as razões pelas quais o mesmo não disporia de imparcialidade ou independência para atuar na simulação. Nesse caso, compete aos próprios avaliadores do painel decidir sobre o impedimento/suspeição alegado e, caso o mesmo seja acolhido, a Comissão Organizadora providenciará a substituição do avaliador impedido ou suspeito, bem como a sua realocação, se for o caso. À exceção das hipóteses enumeradas no item 62, a Comissão Organizadora não tem poder de decisão quanto à caracterização (ou não) do impedimento ou suspeição alegados durante a realização do painel.

Os painéis devem simular uma sessão de julgamento; o(a) presidente abrirá os trabalhos e dará a palavra, sucessivamente, à parte recorrente e à parte recorrida, para que façam a sua exposição pelo prazo improrrogável de **30 (trinta) minutos. Cada equipe deverá** contar com, no mínimo, 1 (um) orador para a parte apelante e 1 (um) orador para a parte apelada, sob pena de desclassificação.

Não há direito à réplica ou tréplica por parte das equipes, mas é franqueado aos avaliadores, tal qual ocorre nas sessões de julgamento, formular questões a respeito do caso e das teses apresentadas (ou omitidas) para serem respondidas pelos oradores.

Na fase classificatória e nas quartas de final, tais questões deverão ser formuladas preferencialmente ao término das exposições. Nas fases semifinais e final, poderá haver a interrupção da exposição com os questionamentos, e tais interrupções com a conseqüente retomada de raciocínio pelo expositor poderão ser consideradas como critério de avaliação. Em todos os casos, os questionamentos deverão ocorrer de forma equivalente para todos os expositores.

O público em geral poderá acompanhar os painéis, de acordo com a capacidade de lotação do ambiente onde ocorrerá a competição. Os membros



RONDÔNIA

de outras equipes poderão assistir aos painéis, inexistindo restrições quanto ao fato de as equipes serem *ex adversas* em outro chaveamento.

Após o encerramento das apresentações e de eventuais questionamentos, os avaliadores deliberarão a respeito das apresentações feitas e lançarão as notas em formulários de avaliação, tendo por base os critérios e parâmetros ali indicados. A deliberação dos avaliadores ocorrerá ao final, de forma reservada (não será pública), pelo que oradores, *coaches* e demais membros das equipes e público não poderão acompanhá-la.

Os avaliadores deverão ter muita atenção e cuidado com o preenchimento desses formulários, na medida em que as informações que forem lançadas – notadamente nome do orador, equipe à qual pertence e soma final da pontuação – serão utilizadas pela Comissão Organizadora para fins de cômputo das notas. A Comissão Organizadora não fará qualquer retificação da soma, ainda que se trate de mero cálculo aritmético. Os formulários de avaliação serão imediatamente enviados à Comissão Organizadora após o encerramento dos painéis.

Após a deliberação respectiva e entrega das notas à Comissão Organizadora, os oradores retornarão à sala para que possam receber o *feedback* dos avaliadores. Trata-se de um momento bastante esperado pelas equipes, para o qual dedicam várias semanas de trabalho. Nesse sentido, é importante que os avaliadores façam apontamentos construtivos a respeito da postura adotada por cada membro e dos argumentos apresentados pelas equipes, facultando-lhes aprimoramento para as próximas fases e Competições.

Nesse momento, os avaliadores não devem prestar qualquer informação sobre as notas lançadas, tampouco declarar quem se saiu vitorioso no painel. Os avaliadores, ainda, não devem proclamar como decidiram as questões trazidas no caso, mas apenas fazer apontamentos sobre fatos e fundamentos jurídicos que, a seu ver, poderiam ser trazidos pelas equipes.

A duração total dos painéis – apresentações das equipes, questionamentos, deliberação e *feedbacks* – em nenhuma hipótese deverá ultrapassar 2 (duas)



RONDÔNIA

horas. Pedimos rigor aos avaliadores no controle do tempo, a fim de não atrasar os painéis subsequentes.

Após a realização de todas as rodadas orais, com o consequente lançamento das notas, serão identificadas as **8 (oito) equipes** com o melhor desempenho tanto na fase oral quanto na fase escrita, as quais serão classificadas para a fase eliminatória. Nesta fase eliminatória, que compreende as quartas de final, semifinais e final, serão anunciados os vencedores dos respectivos painéis, considerando-se o melhor desempenho obtido em cada painel segundo deliberação dos avaliadores.

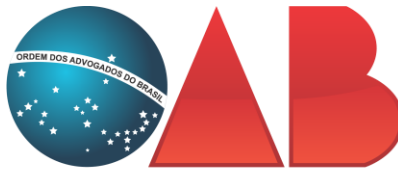
A Comissão Organizadora estará à inteira disposição para orientar e prestar todos os esclarecimentos necessários.

COMISSÃO ORGANIZADORA	
Coordenação-Geral	Vinicius Silva Lemos
Coordenação-Geral Adjunta	João Bosco Machado de Miranda
Coordenação Acadêmica	Ingryd Stéphanie Monteiro de Souza
Coordenação Executiva	Eliel Soeiro Soares

REGRAS

A Competição

1. O II Moot de Processo Civil da OAB Rondônia é uma iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, por meio da Comissão de Processo Civil, tendo por objetivos principais estimular o estudo do direito processual civil, disseminar boas práticas na condução de casos e contribuir para a formação de profissionais qualificados para atuar com processo civil no país.



RONDÔNIA

2. A Competição foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica. Esse objetivo deve nortear não só a interpretação de suas regras e procedimentos, como também o comportamento de todos os participantes, em consonância com a boa-fé.
3. A Competição é baseada em um caso fictício que simula um processo judicial para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica.
4. A Competição compreende uma fase escrita (“Fase Escrita”) e uma fase oral (“Fase Oral”), sendo ambas as fases conduzidas em português.
5. Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (Tópico “Cronograma”), serão divulgadas oportunamente no *website* da OAB Rondônia e Instagram (*@oabrondonia*) e ESARO (*@esarondonia*). Qualquer contato deverá ser realizado exclusivamente pelo *e-mail* mootrondonia2024@gmail.com.

Organização

6. A estrutura organizacional da Competição é composta pelos órgãos colegiados abaixo identificados:
7. **Comissão Organizadora:** órgão administrativo e deliberativo de instância única, composto por membros da OAB Rondônia, competente para:
 - (i) planejar e executar a Competição, incluindo regras, estrutura e cronograma;
 - (ii) deliberar sobre as inscrições das equipes;
 - (iii) selecionar os avaliadores;
 - (iv) controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate;
 - (v) aplicar penalidades;
 - (vi) sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas regras e na estrutura da Competição.
8. **Comissão redatora do caso:** órgão composto por membros indicados pela OAB Rondônia, ao qual compete: (i) elaborar o caso; (ii) analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos (“Pedidos de Esclarecimentos”) e

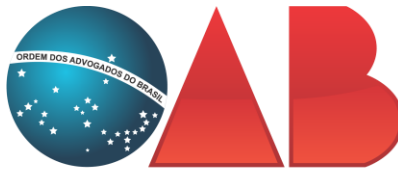


RONDÔNIA

de correção; e (iii) preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos avaliadores.

Elegibilidade e inscrição de equipes

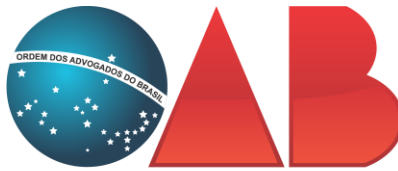
9. Poderão se inscrever na Competição equipes que representem instituições de ensino que ofereçam curso de graduação em Direito no Estado de Rondônia, conforme a ordem cronológica de recebimento de solicitação de inscrição para através do site: <https://www.even3.com.br/ii-moot-de-processo-civil-oabro-464336>, de **10/06/2024 a 24/06/2024**, de acordo com as regras expostas nos itens abaixo.
10. É de responsabilidade exclusiva da equipe a conferência da inscrição; não haverá prorrogação do prazo ou aceitação de inscrição enviada e não recebida em razão de erro provocado pela equipe ou de falha do equipamento ou do provedor de *internet*, ainda que estes não possam ser imputados à equipe.
11. As equipes devem ser compostas por **até 05 integrantes**, podendo ter 01 orientador. A designação do orientador é **facultativa**.
12. Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de competidores, estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da respectiva instituição, na data da inscrição. A conclusão do curso de Direito após a data da inscrição não prejudicará a participação do aluno na Competição, observando-se o critério de elegibilidade na data da inscrição da equipe. Diversamente, estarão impedidos de participar da Competição os alunos que trancaram, suspenderam ou abandonaram o curso de Direito, o que será aferível na data da inscrição da equipe e ao longo de toda a Competição.
13. Não poderá ser indicado o mesmo orientador para equipes diferentes,



RONDÔNIA

devendo cada equipe contar com seu próprio orientador.

14. Não poderão ser indicados como orientadores os professores convidados a serem avaliadores que aceitarem a nomeação. A participação na Competição como avaliador impede a orientação de qualquer equipe.
15. A inscrição das equipes deverá ser feita na forma indicada através do site <https://www.even3.com.br/ii-moot-de-processo-civil-oabro-464336>, sob sua inteira responsabilidade, e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição, **com o envio do respectivo comprovante, na data da solicitação de inscrição** pelo e-mail: mootrondonia2024@gmail.com.
16. A taxa de inscrição será no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais) por equipe** e não será reembolsada.
17. Uma vez efetivada a inscrição, a Comissão Organizadora conferirá à equipe um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
18. Como penalidade, serão automaticamente excluídas da Competição (tanto na edição de 2024 como na edição subsequente) as equipes que desistirem de participar, após a confirmação da sua inscrição pela Comissão Organizadora. Entende-se por desistência a comunicação formal de que a equipe não mais participará, a não apresentação de razões ou contrarrazões na Fase Escrita, bem como o não comparecimento para a Fase Oral.
19. Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe indicado por ela no momento da inscrição será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe.
20. A inscrição em qualquer evento paralelo relacionado à Competição não garante a inscrição na própria Competição.



RONDÔNIA

21. Não há limite máximo de equipes para inscrição na Competição, mas, excepcionalmente, poderá ocorrer limitação, a critério exclusivo da Comissão Organizadora. Se o número de equipes excederem o limite de horário previsto para competição e do número necessário de avaliadores, será utilizado o critério de ordem cronológica de inscrições.
22. A Competição privilegia a representação regional dos competidores, com ampla participação de estudantes de cursos de graduação em Direito do Estado de Rondônia, observadas as regras de inscrição dispostas neste regulamento.
23. Os acadêmicos de todas as Faculdades de Direito de Rondônia poderão participar, observando-se o local a ser realizada a fase oral, ordem de tais equipes e avaliação pela Comissão Organizadora;
24. A decisão a respeito da elegibilidade de membros ou equipes para participar da Competição é de competência exclusiva da Comissão Organizadora.
25. A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota 0 (zero) a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

Caso

26. O caso e os esclarecimentos serão divulgados no *Website e Instagram da OAB Rondônia (@oabrondonia)* e *ESA Rondônia (@esarondonia)*, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora



RONDÔNIA

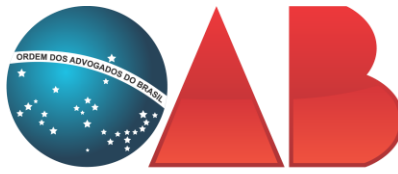
e oportunamente divulgado no *Website e Instagram*.

27. Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora do Caso, no prazo indicado no Cronograma, em única oportunidade ou em mais de um envio, por meio do site <https://www.even3.com.br/ii-moot-de-processo-civil-oabro-464336> e e-mail mootrondonia2024@gmail.com, até 10 (dez) pedidos de esclarecimentos, que só serão apreciados se devidamente fundamentados com a demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes.
28. A Comissão Redatora do Caso responderá, a seu exclusivo critério, os pedidos de esclarecimentos que considerar pertinentes e relevantes e divulgará os esclarecimentos no *Website*.
29. Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do caso, seus anexos e esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: legislação nacional e internacional, normas infralegais de autarquias, agências e órgãos reguladores, doutrina, decisões judiciais dos tribunais locais e dos tribunais superiores, regimento interno do respectivo tribunal a que pertence a sessão julgadora, bem como fatos notórios.

Fase Escrita

30. Cada equipe deverá preparar **2 (duas) peças escritas**, que conterão as manifestações das partes sobre as questões especificadas no caso, sendo 1 (uma) peça para a parte recorrente e 1 (uma) peça para a parte recorrida (individualmente “razões da recorrente” e “contrarrazões da recorrida” e, em conjunto, “razões”).
31. As razões deverão ser submetidas da seguinte forma:

- a) as razões deverão ter: **(i)** papel tamanho A4; **(ii)** de 15 (quinze) a 25



RONDÔNIA

- (vinte e cinco) páginas cada, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada; **(iii)** margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e **(iv)** fonte de livre escolha da equipe, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; os parágrafos do corpo de texto das Razões deverão ser numerados;
- b) eventuais transcrições de trechos de doutrina ou de jurisprudência deverão ser feitas no corpo das razões e dentro do limite de páginas em referência, permitindo-se, contudo, que a referência bibliográfica em si (indicação do nome do autor, livro e/ou precedente, por exemplo) seja feita de forma abreviada no corpo das razões;
 - c) as razões deverão indicar em suas capas o número da equipe e a parte representada, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência na capa, no corpo das razões ou no nome dos arquivos eletrônicos à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número até as 23h59min do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00), conferido pela Comissão Organizadora, sob pena de serem desconsideradas;
 - d) as razões da recorrente serão encaminhadas pelas equipes na data prevista no cronograma e reencaminhadas aleatoriamente pela Comissão Organizadora para elaboração das contrarrazões da recorrida. As contrarrazões da recorrida serão elaboradas, então, a partir das razões da recorrente;
 - e) as razões e as contrarrazões deverão ser **digitadas** e estar em formato **PDF** e ser submetidas nas respectivas datas constantes do Cronograma, impreterivelmente pelo site: <https://www.even3.com.br/ji-moot-de-processo-civil-oabro-464336> e e-mail: mootrondonia2024@gmail.com.

32. É de responsabilidade exclusiva da equipe a conferência do endereço de e-mail para o envio das razões; não haverá prorrogação do prazo ou aceitação das razões enviadas e não recebidas em razão de erro provocado pela equipe ou de falha do equipamento ou do provedor de internet, ainda que estes não possam ser imputados à equipe.



33. Uma vez enviadas, as razões não poderão ser corrigidas, complementadas ou substituídas pelas equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos, ou problemas causados por defeitos de programas de computador.
34. Serão nomeados avaliadores titulares e suplentes para a Fase Escrita. Os primeiros terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para a correção e os segundos, o prazo de 7 (sete) dias corridos.
35. Caso o avaliador titular não encaminhe a pontuação para o *e-mail* supracitado até as 23h 59min do décimo quinto dia, a Comissão Organizadora imediatamente solicitará a avaliação pelo suplente, sem a necessidade de comunicação prévia, sendo desconsiderada qualquer avaliação encaminhada pelo titular fora do prazo descrito.
36. É de responsabilidade exclusiva do avaliador a conferência do endereço de *e-mail* para o envio das notas e dos comentários; não haverá prorrogação do prazo ou aceitação da avaliação enviada e não recebida em razão de erro provocado pelo avaliador ou de falha do equipamento ou do provedor de *internet*, ainda que estes não lhe possam ser imputados.

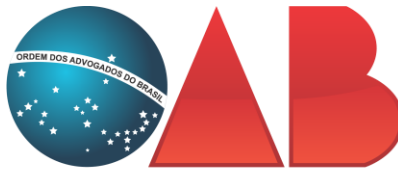
Fase Oral

37. A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias e de rodadas orais eliminatórias de painéis que simulam o julgamento de um recurso no Tribunal.
38. Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Tal conduta não configura infração às regras e, portanto, não acarretará nenhum tipo de penalização. No entanto, para fins meramente organizacionais, as equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora apenas pelos números a



elas conferidos.

39. Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e avaliadores autorizam à Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.
40. Durante a Fase Oral, os oradores não poderão ao longo dos painéis fazer qualquer consulta a materiais disponíveis na *internet*, nem efetuar troca de comunicações/mensagens com terceiros.
41. Não será permitido o uso de apresentações gráficas, *PowerPoint* ou qualquer outro recurso multimídia durante os painéis. Os oradores poderão, contudo, consultar anotações prévias impressas ou em manuscritos, bem como fazer uso de meios eletrônicos em modo avião para controle de tempo.
42. Na sala, deve haver silêncio dos orientadores durante as exposições e a cordialidade e respeito de todos ao longo do painel. Os orientadores devem evitar expressões faciais e corporais durante a sessão, sob pena de repercussão negativa nas notas dos avaliadores. Tal decisão caberá ao colegiado, soberano em sua decisão. Caberá, em especial, ao avaliador presidente manter a ordem ao longo da sessão.
43. Cada equipe participará como representante da parte recorrida e recorrente. A grade de painéis das rodadas classificatórias, assim como as razões das equipes oponentes, serão divulgadas oportunamente às equipes pela Comissão Organizadora.
44. As equipes classificadas nos termos destas regras participarão das rodadas eliminatórias, que consistirão em quartas de final, semifinais e final. O pareamento será feito pela Comissão Organizadora, observadas, na máxima extensão possível, as restrições de repetição de disputas entre as



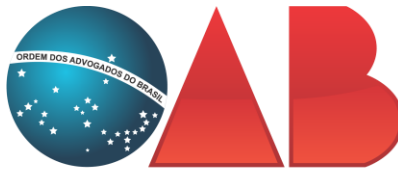
RONDÔNIA

mesmas faculdades, horários, possíveis conflitos e outros fatores tidos como relevantes.

45. Durante os painéis das rodadas classificatórias e das rodadas eliminatórias, as equipes deverão apresentar oralmente seus argumentos e pedidos a 3 (três) avaliadores selecionados pela Comissão Organizadora.
46. Os argumentos utilizados pelas equipes na Fase Oral não estão limitados àqueles utilizados na Fase Escrita, podendo cada equipe estruturar suas apresentações livremente, inclusive com a dedução de novos argumentos, observada a sua pertinência com o caso.
47. Em cada painel participarão 2 (duas) equipes: uma representando a parte recorrente e outra, a parte recorrida. Cada equipe indicará 2 (dois) competidores, que disporão, conjuntamente, de 30 (trinta) minutos para apresentarem seus argumentos, se somente 1 (um) competidor for se apresentar como orador pela equipe, o tempo será diminuído para 15 (quinze) minutos. Cada equipe deverá conter, no mínimo, 1 (um) orador pela apelante e 1 (um) orador pela apelada, não podendo recair as funções ao mesmo membro, sob pena de desclassificação. Será acrescentado ao final o tempo correspondente a qualquer interrupção causada por fatores externos, assim considerada aquela não provocada por nenhum integrante da equipe participante.
48. Caso uma das equipes não se apresente para o painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda *ex parte*, hipótese na qual será lançada na folha de avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota 0 (zero).
49. Na hipótese de ausência de equipe, ainda assim, a equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal. Os julgadores avaliarão a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis argumentos que a equipe faltante apresentaria naquele painel.



50. Mesmo se a equipe faltante comparecer após o prazo de tolerância de 15 minutos supracitado não poderá dele participar.
51. Os julgadores não poderão prorrogar o tempo total de sustentação oral das equipes para além dos **30 (trinta) minutos** aqui previstos.
52. As perguntas e eventuais questionamentos por parte dos julgadores deverão ser feitos, preferencialmente, ao final da exposição de cada equipe na fase classificatória. Na fase eliminatória, os julgadores, a exclusivo critério do tribunal, poderão fazer perguntas durante a exposição. Em ambos os casos, assegura-se que as perguntas e questionamentos sejam feitos de modo equitativo entre as equipes participantes, evitando-se eventuais desequilíbrios.
53. A exposição oral será iniciada, necessariamente, pela parte recorrente, seguindo-se a exposição da parte recorrida, conforme ocorre em um julgamento real. Antes do início de cada painel, as equipes deverão buscar acordo quanto à ordem das apresentações dos oradores. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo tribunal.
54. Durante o painel, os julgadores deverão atuar da maneira mais próxima àquela como atuariam em um julgamento real. Os julgadores são incentivados a interpelar os oradores acerca dos fatos e matérias versados no caso, solicitando esclarecimentos fáticos e jurídicos, como ocorre na prática forense, tudo de acordo com as presentes regras. Ao final de cada painel, após a submissão das avaliações, os julgadores deverão apresentar seus comentários às equipes, visando ao seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional.
55. Durante os painéis, os oradores somente poderão comunicar-se com outros participantes do julgamento (julgadores, outros oradores e secretários), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe.



RONDÔNIA

56. Os oradores poderão utilizar somente os materiais relativos à sustentação oral. Uma vez iniciado o painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos oradores, salvo autorização prévia e expressa do tribunal.

Julgadores

57. Caberá à Comissão Organizadora nomear os profissionais que integrarão a lista de julgadores da Competição. Após a nomeação dos julgadores, eles preencherão declaração de independência revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos painéis.

58. Será considerado impedido o julgador que (i) mantiver vínculo atual com a sociedade onde estagia/trabalha algum dos oradores da sessão de que participará; (ii) mantiver vínculo atual com órgão/ente público onde estagia/trabalha algum dos oradores da sessão de que participará, desde que haja subordinação direta; (iii) for parente em linha reta, por vínculo consanguíneo ou civil, de algum dos oradores da sessão de que participará; ou (iv) mantiver vínculo empregatício ou estatutário atual com uma das instituições de ensino do painel de que participará.

59. Caso após o preenchimento da declaração de independência, o julgador participe de sessões de treinamento de alguma equipe ou atue como avaliador em algum evento preparatório para a Competição, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora, que, a seu critério, definirá cada situação e a respectiva consequência.

60. No início de cada painel, os julgadores deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, os oradores das equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.



- 61.** Os julgadores das rodadas eliminatórias são escolhidos antecipadamente, antes da definição dos respectivos competidores. Nesta fase, também serão observadas as regras de impedimento, de modo que a Comissão Organizadora poderá fazer as substituições que entender necessárias e pertinentes para manter a imparcialidade do julgamento.
- 62.** Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum julgador, competirá ao tribunal, de forma colegiada, deliberar sobre o afastamento ou manutenção do julgador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.
- 63.** A deliberação do tribunal quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na decisão do tribunal sobre essa questão.
- 64.** Os orientadores das equipes não poderão interferir na atuação dos integrantes, não lhes sendo permitido levantar tais impedimentos ou qualquer outra questão de ordem. Toda a interação das equipes com os julgadores se dará por meio dos oradores.

AVALIAÇÃO

Regras Gerais

- 65.** Ao avaliar as equipes, os julgadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas folhas de avaliação da Competição.
- 66.** A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo julgador exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais



RONDÔNIA

limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo julgador, será sanada com o referido julgador, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Julgadores que compuseram aquele tribunal para aquele determinado orador ou razões. Não será retificado qualquer erro pela Comissão Organizadora.

67. Nas rodadas classificatórias, as equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações das razões e dos oradores, conforme descrito nos subitens abaixo. Nas rodadas eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os julgadores deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados nas folhas de avaliação da Competição.

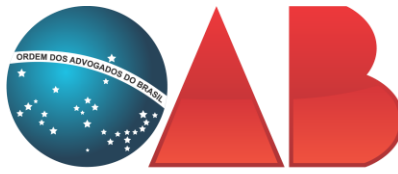
Pontuação final de cada uma das razões

68. Durante a fase escrita, cada uma das razões será avaliada por 3 (três) avaliadores, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora na folha de avaliação de razões/memoriais. Cada avaliador poderá pontuar cada peça entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos.

69. Para fins classificatórios, a pontuação total de cada uma das razões ("Pontuação Final das Razões") será obtida pela soma das pontuações dadas pelos julgadores, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como montante máximo 300 (trezentos) pontos. A avaliação das razões será dividida entre razões da recorrente e contrarrazões da recorrida.

70. A entrega de razões após o prazo previsto no cronograma acarretará a atribuição de pontuação zero. A prova da tempestividade se dará por meio do horário do envio do *e-mail* com as razões pela equipe.

71. O descumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do item 30 implicará a



RONDÔNIA

redução da nota, a critério exclusivo do avaliador. Se ultrapassado o limite de 25 páginas, as excedentes serão desconsideradas, e igualmente caberá ao avaliador a decisão de reduzir a nota da equipe pelo descumprimento.

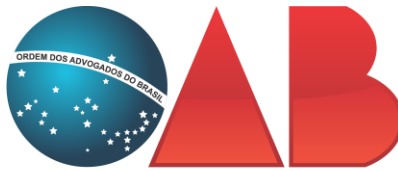
72. O descumprimento do disposto na alínea c) do item 30, gerando a possibilidade de identificação da equipe, ou do disposto nas alíneas d) e e) do mesmo item, relativo à intempestividade, acarretará atribuição de pontuação zero.

Pontuação do orador em cada painel e média do orador

73. Durante a fase oral, em cada painel, cada orador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada julgador, segundo os critérios indicados na folha de avaliação de orador.
74. A pontuação de cada orador naquele painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada julgador, totalizando no máximo 300 (trezentos) pontos ("Pontuação do Orador").
75. Exclusivamente para fins de premiação dos oradores, será feita a média das pontuações totais dos painéis de que o orador participou ("Média do Orador"), somando-se todas as notas atribuídas por todos os julgadores, dividindo-se em seguida pelo número de painéis em que ele atuou.

Pontuação da equipe em cada painel

76. Nas rodadas classificatórias, a pontuação total da equipe em cada painel ("Pontuação da Equipe") será obtida a partir da média ponderada entre: **(i)** a média da pontuação dos oradores da equipe que participaram daquele painel, com peso de 75% (setenta e cinco por cento); e **(ii)** a pontuação final de razões da parte (recorrente ou recorrida) que a equipe tiver representado



RONDÔNIA

naquele painel, com peso de 25% (vinte e cinco por cento).

Classificação para as rodadas eliminatórias, empate e desempate

77. Serão classificadas para as rodadas eliminatórias as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da pontuação da equipe para os quatro painéis das rodadas classificatórias.

78. Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as rodadas eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

77.1 caso somente duas equipes estejam empatadas e se as equipes empatadas tiverem realizado painel entre si nas rodadas classificatórias, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação da equipe naquele painel;

77.2 caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela soma das pontuações finais da fase escrita;

77.3 caso as hipóteses descritas nos itens 77.1 e 77.2 acima não se apliquem, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação, considerando-se a média das notas dos oradores;

77.4 Se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

Premiação

79. Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora também anunciará os vencedores dos prêmios de Melhores Razões de Recorrente (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhores Contrarrazões de Recorrida (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe (Primeiro e Segundo lugares); Melhor Orador pela Recorrente (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares) e Melhor Orador pela Recorrida (Primeiro, Segundo e Terceiro



lugares).

80. Para o prêmio de melhor orador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 02 (dois) painéis nas rodadas classificatórias, não importando a parte que tenha representado em cada painel.

81. Na hipótese de empate entre os oradores, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

80.1 será considerado vencedor aquele que teve maior número de participação em painéis;

80.2 caso permaneça o empate, será considerado vencedor o orador que teve a maior nota na etapa mais avançada;

80.3 permanecendo o empate, a Comissão Organizadora determinará a seu exclusivo critério o método de desempate.

82. Em caso de empate em relação à Melhor Equipe, aplicam-se os critérios do item 80.

83. Na hipótese de empate em relação às razões do recorrente e contrarrazões do recorrido, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

Cronograma

10/06/2024 - Lançamento da competição (save the date) e início do prazo para inscrição das equipes através do site:

24/06/2024 - Encerramento das inscrições;

05/07/2024 - Divulgação das equipes inscritas;

08/07/2024 - Divulgação do caso no site da OAB Rondônia e Instagram;

09/07/2024 - Prazo para solicitação de esclarecimentos pelas equipes;

12/07/2024 - Decisão sobre os esclarecimentos;

17/07/2024 - Prazo para apresentação do Recurso;

24/07/2024 - Prazo para apresentação das Contrarrazões ao Recurso;

30/07/2024 - Prazo para as equipes apresentarem os oradores para a fase oral;

14 e 15/08/2024 - Fase oral do II Moot de Processo Civil da OAB Rondônia;



Disposições Finais

- 84.** Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: **(i) autorizam a publicação das peças escritas**, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretroatável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e **(ii)** declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às regras.
- 85.** Em caso de não preenchimento das duas vagas disponibilizadas para algumas das faculdades credenciadas, a Comissão Organizadora do torneio irá promover ampla divulgação da disponibilidade da vaga, por meio das redes sociais da @oabrondonia, até que vaga remanescente seja preenchida..
- 86.** Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.

Márcio Melo Nogueira
Presidente OAB/RO

Vinicius Silva Lemos
Coordenação-Geral

Ingryd Stéphanie Monteiro de Souza
Coordenação Acadêmica